

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Obediência aos artigos da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

Estudo de impacto orçamentário financeiro ao Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.603/2015, em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF.

PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este estudo estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Municipal para o exercício atual bem como os dois subsequentes obedecendo à previsão dos respectivos instrumentos de planejamento conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O objetivo deste Projeto de Lei, busca a legalização de aporte com recursos próprios para indenização de valores não repassados a Agentes Comunitários de Saúde - ACS inerentes às verbas salariais de incentivo financeiro adicional (IFA) de direito legal devidos a 11 (onze) servidores atuantes na função, usualmente custeadas com recursos transferidos pelo SUS, até a sua efetiva regularização cadastral e consequente transferência fundo a fundo. O reflexo aos cofres municipais impactará em torno de R\$ 533.440,20 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), para os 15 servidores aptos e não pagos no exercício de 2024 e 171 servidores aptos e não pagos no exercício de 2025, conforme dados evidenciados no Ofício Nº 1693/2025/SEMSA/DAPS/ESF, demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE ACS APTOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO/ANO	VLR UNIT IFA	QTD ACS	TOTAL
Nº ACS APTOS – 2024	2.682,80	15	40.242,00
Nº ACS APTOS – 2025	2.884,20	171	493.198,20
	TOTAL		533.440,20

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.584.687.898,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.089.842.546,54
* Pgto. ref. a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate de endemias.	533.440,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.090.375.986,74
% SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42,19%

As despesas serão custeadas em dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, entretanto, apresentam necessidade de abertura de Crédito Suplementar para aporte complementar do gasto. A cobertura se efetivará através de Decreto do Executivo com a informação da respectiva fonte de recursos orçamentários, conforme indicação do setor responsável.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2026 e 2027:

O reflexo na execução orçamentária e financeira nos exercícios de 2026 e 2027 não comprometerá as metas de gastos, no obstante, as despesas serão classificadas orçamentariamente no grupo de despesas de natureza de pessoal, muito embora, seja imediatamente deduzida na apuração no cálculo dos limites legais do anexo I do RGF previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 19 a 21, autorizado pelo art. 198 §11 da CF e estará consignada nos exercícios seguintes, dentro dos memoriais estabelecidos nos anexos integrantes das Leis que regerão os orçamentos anuais do município e não acatará impacto em sua execução, respeitando-se o princípio da anualidade.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Este Projeto de Lei não impacta nas metas fiscais do exercício e está em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como atende aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas vigentes.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os gastos relativos a este Projeto de Lei, serão supridos com recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal oriundos das transferências constitucionais e legais da União até a efetiva regularização cadastral dos servidores junto ao Ministério da Saúde, regularmente custeadas por demais Transferências de recursos do SUS – Fundo a Fundo para o Município, especificamente para cobertura de tais despesas.

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo tem caráter informativo e regulamentar, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução das despesas efetivamente realizadas.

Prefeitura do Município de Parauapebas, 30 de setembro de 2025.

GLAUTON DE
SOUSA
SILVA:02299538240

Assinado de forma digital por
GLAUTON DE SOUSA
SILVA:02299538240
Dados: 2025.10.01 13:20:53
-03'00'

GLAUTON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Dec. Nº 003/2025

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br

